



RIO DAS PEDRAS
INVESTIMENTOS

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

RIO DAS PEDRAS INVESTIMENTOS

janeiro de 22



RIO DAS PEDRAS
INVESTIMENTOS

Ficha Técnica:

Título:	Política de Controles Internos
Área responsável:	<i>Compliance</i>
Descrição do documento:	O presente documento visa atender aos requisitos regulatórios e autorregulatórios sobre a política de controles internos
Aplicação:	Todos os Colaboradores
Tipo:	Política
Criado por:	<i>Compliance</i>
Aprovado por:	Diretor de <i>Compliance</i>
Versão:	2022.01



RIO DAS PEDRAS
INVESTIMENTOS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. ESTRUTURA INTERNA E RESPONSABILIDADES.....	4
2.1 Gestão.....	4
2.2 Demais Colaboradores.....	5
2.3 Responsabilidade Compartilhada.....	5
2.4 Comitê de <i>Compliance</i>	5
3. CONTROLES INTERNOS	6
4. CERTIFICAÇÕES	6
5. RELATÓRIO ANUAL	8



RIO DAS PEDRAS
INVESTIMENTOS

1. INTRODUÇÃO

O presente Manual de Controles Internos tem por objetivo garantir o cumprimento, pela **Rio das Pedras Administração e Participações Ltda** (“**Rio das Pedras**”) do disposto na Instrução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (a **Norma**) e alterações posteriores, conforme disposto no artigo 14, III da **Norma** e cumprimento das exigências dispostas no **Código de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros** da **ANBIMA**, vigente a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

2. ESTRUTURA INTERNA E RESPONSABILIDADES

2.1 Gestão

Além das atribuições e responsabilidades que lhe são impostas pela Norma, Código da ANBIMA e da legislação de regência, o Gestor, que neste caso é o Diretor de *Compliance*, é responsável:

- (i) Por definir os riscos operacionais e identificá-los sempre que houver qualquer suspeita;
- (ii) Em sendo identificado um risco materializado ou potencial deverá assegurar que estes riscos sejam eliminados ou mitigados, quando não for possível a sua completa eliminação;
- (iii) Pela comunicação de erros e falhas operacionais;
- (iv) Por atualizar e implementar melhorias nas políticas e procedimentos tendo em vista a minimização dos riscos;
- (v) Pela realização de treinamentos visando a capacitação dos Colaboradores quantos às normas de *Compliance*;
- (vi) Pela conscientização dos Colaboradores, quanto a importância de cumprimento de seus respectivos deveres e obrigações,



RIO DAS PEDRAS INVESTIMENTOS

estabelecidos na Norma, Código e nas políticas internas da Rio das Pedras.

2.2 Demais Colaboradores

Os demais Colaboradores da Rio das Pedras são individual e coletivamente responsáveis, conforme o caso:

- (i) Pelo controle dos riscos operacionais inerentes às suas respectivas funções;
- (ii) Pela comunicação ao Diretor de *Compliance* de qualquer risco operacional materializado ou potencial de que tomem conhecimento;
- (iii) Pela formalização de erros e/ou perdas operacionais, conforme o caso, sempre que os mesmos ocorram.

2.3 Responsabilidade Compartilhada

Cabe indistintamente ao Gestor e aos demais Colaboradores da Rio das Pedras:

- (i) Manter arquivados e em perfeita ordem os relatórios e demais documentos operacionais estabelecidos na Norma e Código;
- (ii) Acompanhar as alterações na legislação de regência e promover as adaptações e ajustes internos necessários; e,
- (iii) Organizar, em conjunto com as demais áreas da Rio das Pedras, testes periódicos para avaliação dos controles internos.

2.4 Comitê de *Compliance*

O Comitê de *Compliance* tem como objetivo o cumprimento das normas e procedimentos internos. O Comitê se reunirá sempre que houver necessidade e/ou demanda em relação às mudanças na legislação e norma vigentes ou caso haja qualquer assunto interno a ser discutido que demande decisão da Gestora.

O Comitê tem como membros o Diretor de *Compliance*, um analista e um dos outros diretores da Gestora.

Todas as decisões do Comitê serão válidas e acatadas por todos os Colaboradores da Rio das Pedras.

3. CONTROLES INTERNOS

A Rio das Pedras, sob a supervisão do Diretor de *Compliance*, executa atividades com a finalidade específica de garantir o pleno cumprimento da Norma e o adequado funcionamento dos Controles Internos, conforme acima estabelecidos. Tais controles internos da Rio das Pedras asseguram:

- I – O controle de informações confidenciais a que tenham acesso seus administradores, empregados e Colaboradores;
- II – A realização de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico; e
- III – A implantação e manutenção de programa de treinamento de administradores, empregados e Colaboradores da Rio das Pedras que tenham acesso a informações confidenciais e participem de processo de decisão de investimento.

As atividades de controles devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa, eventuais alterações nas normas a que se submete a Rio das Pedras, bem como eventuais melhorias indicadas no relatório anual de controles internos.

4. CERTIFICAÇÕES

Afim de assegurar a conformidade das atividades de seus profissionais com as certificações exigidas pela ANBIMA, a Rio das Pedras, por meio de sua área de *Compliance*, passou a verificar as funções de seus Colaboradores e solicitar que



RIO DAS PEDRAS
INVESTIMENTOS

aqueles que exerçam tais atividades estejam devidamente certificados. Para isso, a Gestora segue as seguintes regras e procedimentos:

- (i) A Rio das Pedras considera como atividade elegível à certificação os profissionais que exerçam a atividade de Gestão de Recursos de Terceiros com poder discricionário (poder de decisão sobre os investimentos, desinvestimentos e manutenção dos ativos financeiros integrantes nos veículos geridos pela Rio das Pedras).
- (ii) Os profissionais recém-contratados serão questionados se já possuem a certificação. Caso o novo integrante esteja devidamente certificado, a Rio das Pedras acessa o sistema pelo site da ANBIMA e relaciona o profissional com a Gestora. Caso contrário, ele terá que obter a certificação para assim exercer suas atividades, se estas forem compatíveis com as funções elegíveis à certificação.
- (iii) Em caso de desligamento do profissional, assim que todo o processo documental for realizado, a Gestora o desvinculará de sua base.
- (iv) No caso de transferência de área, será seguido o mesmo procedimento relacionado à contratação de profissionais. Ainda assim, se a transferência ocorrer de uma área que não exija a certificação para uma que a exija, o Colaborador deverá obter a mesma antes que o processo de transferência seja concluído. A Rio das Pedras fará atualização do sistema da ANBIMA assim que o profissional estiver devidamente certificado.
- (v) A renovação da certificação poderá ser realizada por meio de cursos validados pela ANBIMA caso o profissional deseje. O Colaborador deverá enviar uma solicitação prévia por e-mail à área de *Compliance* solicitando a renovação, que irá providenciar a inscrição e pagamento.
- (vi) Os bancos de dados deverão ser atualizados até o último dia do mês subsequente à data de renovação ou aquisição da



RIO DAS PEDRAS
INVESTIMENTOS

certificação, admissão, desligamento, mudança de cargo, entre outros eventos.

- (vii) Caso haja profissionais que desempenhem atividades elegíveis sem a devida certificação, a Gestora endereçará as medidas cabíveis ao Colaborador em questão para que haja o cumprimento das exigências. O profissional será afastado imediatamente de tais atividades, e só voltará a exercê-las assim que obtiver a certificação.

5. RELATÓRIO ANUAL

Anualmente, até o último dia útil de janeiro de cada ano, o Diretor de *Compliance* deve encaminhar para deliberação dos Diretores da Rio das Pedras, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo:

- I. as conclusões dos exames efetuados;
- II. as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e
- III. a manifestação do Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo Diretor de *Compliance* a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.